

REQUERIMENTO Nº 0037/2026
Autor Ver. CORDÉLIA CRUZ SANTANA

Assunto: Fiscalização da obra pública denominada Portal da Cidade e solicitação de documentos administrativos.

Senhor Presidente,

A Vereadora que o presente subscreve, no exercício de suas atribuições constitucionais e regimentais de fiscalização dos atos da Administração Pública e da correta aplicação dos recursos públicos, vem, respeitosamente, requerer o encaminhamento do presente expediente ao Chefe do Poder Executivo Exmo. Senhor Fábio Garcia de Oliveira - Prefeito Municipal, com cópia ao Senhor Marco Antônio Bouez Bouchabki Controlador geral do Município e a Senhora Adriane de Carvalho Medeiros Coordenadora Municipal de Planejamento. A fim de que prestem informações e encaminhem documentos referentes à obra pública denominada Portal da Cidade, cuja execução teve início em 11 de abril de 2025 e cuja inauguração oficial ocorreu em 11 de abril de 2026.

Durante fiscalização in loco realizada por esta parlamentar, foram constatadas inconsistências na execução da referida obra, indicando possível inauguração sem a conclusão integral dos serviços previstos contratualmente.

Tal conduta, em tese, afronta o disposto nos arts. 1º e 2º da Lei Municipal nº 2.026/GAB-PREF/17, os quais estabelecem a vedação à inauguração e entrega de obras públicas que não estejam integralmente concluídas ou que, ainda que concluídas fisicamente, não atendam ao fim a que se destinam por ausência de condições essenciais ao seu funcionamento.

Ressalta-se, ainda, que a realização de ato formal de inauguração de obra inacabada, ou sem condições plenas de uso pela população, pode caracterizar desvio de finalidade e uso indevido da máquina pública para fins de promoção institucional ou pessoal, em desacordo com o interesse público.

Diante do exposto, REQUER:

- Encaminhamento do documento nº 817917, oriundo da COMPLA, bem como de todos os seus respectivos aditivos, medições, empenhos, liquidações e pagamentos já realizados no âmbito da execução contratual;
- Identificação do(s) servidor(es) ou comissão responsável(is) pelo atesto de conclusão da obra para fins de inauguração;
- Informação detalhada acerca dos itens eventualmente glosados pela Administração no curso da execução contratual;
- Informação quanto à existência de economia na execução da obra, especificando eventual saldo financeiro remanescente ou despesa excedente;

- Informação sobre qual a previsão oficial para a conclusão do serviço de iluminação do referido portal.

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento fundamenta-se no dever constitucional de fiscalização exercido pelo Poder Legislativo Municipal, com o objetivo de assegurar a correta aplicação dos recursos públicos e a estrita observância dos princípios que regem a Administração Pública.

A inauguração de obra pública sem sua conclusão integral compromete a transparência da gestão, podendo induzir a população a erro quanto à efetiva entrega do objeto contratado, além de representar risco à segurança da coletividade.

Diante da relevância dos fatos expostos, requer-se o encaminhamento das informações e documentos solicitados dentro do prazo legal.

Guajar -mirim /RO, 01 de junho de 2026.

CORD LIA CRUZ SANTANA
Vereadora-PDT

AV 15 de Novembro, 1385 - Centro - Guajar -Mirim/RO CEP: 76.850-000 | E-mail: cmgm@guajaramirim.ro.leg.br
Contato: (69) 3541-8573 / 3541-2731 - Site: www.guajaramirim.ro.leg.br - CNPJ: 04.058.475/0001-90



Documento assinado eletronicamente por **CORD LIA CRUZ SANTANA, VEREADORA**, em 01/06/2026  s 13:57, hor rio de Guajar -Mirim/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto n  12.656 de 20/03/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.guajaramirim.ro.gov.br, informando o ID **866649** e o c digo verificador **A4F5C52C**.

Docto ID: 866649 v1